



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 596, DE 24 DE MARÇO DE 2009

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, Art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara,

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REDUZIDA na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	
	LEGISLATIVAS			
3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO			100.000,00
	TOTAL			100.000,00

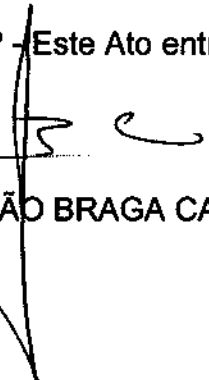
Art. 2º - Com o recurso proveniente da redução de que trata o artigo anterior fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	
	LEGISLATIVAS			
4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	100.000,00
	PERMANENTE			
	TOTAL			100.000,00



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

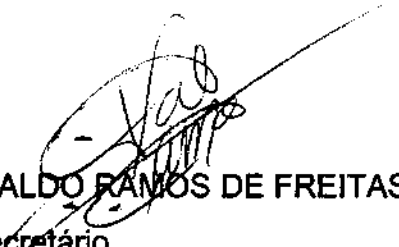
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

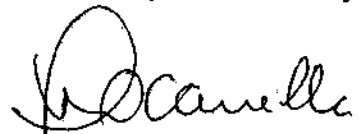


MARCELO GASTALDO
1º Secretário



ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em
vinte e quatro de março de dois mil e nove (24.03.2009).



DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro